



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

### *Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.*

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, e de outro lado, a senhora **“MARIA APARECIDA PHOLIO”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 18, de 12 de abril de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 18, de 12 de abril de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de abril de 2020, com término, portanto, em 12 de abril de 2021.

### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor mensal devido pela locação do imóvel de R\$ 3.372,51 (três mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e um centavos), decorrente da atualização em percentual de 3,23% (três inteiros, vinte e três centésimo por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

**2.2** – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 40.470,12 (quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos).

**2.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de abril de 2014, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 79.673,64 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.07.01.00 10.122.0019.2.038 3.3.90.36.00  
Ficha Analítica nº 332



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 8 de abril de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA PHOLIO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0